



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMMAM-ETP-2024/00011

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, BANCOS E OUTROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU ORGÃOS DESTE MUNICÍPIO, VISANDO EQUIPAR NOVOS ESPAÇOS DE LAZER OU A SUBSTITUIÇÃO DO QUE ESTÁ SUCATEADO NOS ESPAÇOS, COMO POR EXEMPLO PRAÇAS PÚBLICAS, UNIDADES ESCOLARES E OUTROS.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

CONSIDERANDO QUE A APLICAÇÃO DA LEI 14.133/2021, SERÁ OBRIGATÓRIA SOMENTE A PARTIR DE 2024 O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL AINDA ESTÁ EM FASE DE ELABORAÇÃO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NÃO SE APLICA.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

DEMANDA DAS SECRETARIAS E HISTÓRICO ANTERIOR DE COMPRAS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

APÓS ANÁLISE DE MERCADO VERIFICOU-SE QUE HÁ DIVERSAS POSSIBILIDADES DE AQUISIÇÃO. POR SE TRATAR DE COMPRA PARA DIVERSAS SECRETARIAS SENDO QUE AS DEMANDAS IRÃO SURGINDO DURANTE O EXERCÍCIO, UMA LICITAÇÃO ÚNICA FACILITA O PROCESSO DE COMPRA. GERANDO ECONOMIA FINANCEIRA DEVIDO AO MAIOR QUANTITATIVO DOS ITENS E ECONOMIA DE TEMPO AO EVITAR A INDIVIDUALIZAÇÃO DA COMPRA.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por VOLNEI TESSER.
Documento Nº: 80853-9649 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=80853-9649>



SMMAMETP202400011A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR TOTAL DA ATA PARA O PERÍODO DE VIGENCIA DE 12 MESES SERÁ DE R\$ 3.350.000,00. CONFORME A NECESSIDADE DE COMPRA FOR SURGINDO.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PARA TODOS OS ITENS OS FORNECEDORES DEVERÃO PRESTAR OU INDICAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DURANTE PERÍODO LEGAL DE GARANTIA.

A ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NOS LOCAIS/ENDEREÇOS DESIGNADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DOS EMPENHOS.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

SERÁ PERMITIDO O PARCELAMENTO DOS ITENS.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

TORNAR OS AMBIENTES DE LAZER MAIS ATRATIVOS E PROPICIAR O BEM ESTAR DOS ESTUDANTES E/OU MUNÍCIPIES DE FORMA GERAL.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO NÃO NECESSITARÁ DE PROVIDÊNCIAS PARA ESSA AQUISIÇÃO.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

INDICAR OS LOCAIS ONDE DEVERÃO SER INSTALADOS OS PLAYGROUNDS E DEMAIS ITENS, DEIXANDO OS ESPAÇOS APTOS PARA O RECEBIMENTO DOS MESMOS.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

NÃO SE APLICA.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A MELHOR FORMA DE CONTRATAÇÃO PARA ESSES OBJETOS É A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO
OBRIGATÓRIOS**

NÃO APLICÁVEIS AO OBJETO.

Bento Gonçalves, 23 de maio de 2024.

- assinado eletronicamente -

Volnei Tesser
Secretário Municipal

